



Leis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.227, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 114/22 - Autoria: Vereador Nivaldo dos Santos

Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo de Apoio Vida Nova – GRAVIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA – GRAVIN**, entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 05 de novembro de 2014, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 6.690, Protocolo nº 7.326, de 24 de outubro de 2014, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP, registrado e microfilmado sob o nº 6.690, filme 3.391, com sua sede social na Avenida Marechal Deodoro nº 191, Centro, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 21.657.501/0001-15.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 25 de outubro de 2022.